

SOCIEDADE

Número de telemóveis apreendidos nas prisões duplicou em seis anos

Proibidos atrás das grades, os telemóveis chegam escondidos em sapatos e bolas. E podem ser vendidos a até 500 euros. Director-geral diz que é hora de fazer reajustes no regulamento das prisões

Justiça
Ana Cristina Pereira

O número de telemóveis apreendidos nas 49 prisões portuguesas não pára de crescer desde que entrou em vigor o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, faz amanhã seis anos. Os registos da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais vão de 1090 em 2011 para 2094 em 2016. São mais de cinco por dia.

Até há seis anos, cada cadeia tinha o seu regulamento. A gestão dependia muito dos directores. A frequência e a duração das chamadas telefónicas, por exemplo, tinham mais que ver com os horários das prisões, o tamanho das filas que se formavam a partir das cabines telefónicas, a disponibilidade monetária de cada recluso do que com limites impostos por regulamentos e directores.

O regulamento geral alterou essa dinâmica: restringiu o uso do telefone a uma chamada com a duração máxima de cinco minutos por dia para o advogado/solicitador e outra para familiar ou pessoa de confiança. As queixas dos reclusos fizeram-se ouvir do lado de fora dos muros.

O director-geral, Celso Manata, conhece as queixas. “Acho que têm razão”, diz. “Cinco minutos é pouco. Ainda por cima, há um problema no sistema. Deviam ter os cinco minutos independentemente do número de telefonemas.” Esse é um problema que, garante, está a tentar resolver. Já alargar a duração das chamadas é algo que só poderá ser feito pelo legislador.

“O regulamento trata de tudo”, sublinha Manata. Parece-lhe que está na hora de o reajustar. E que um dos itens a alterar é a duração das chamadas. “A ideia que eu tenho é que a senhora ministra da Justiça está disponível para resolver este assunto.” Admite a possibilidade de o regulamento ser revisto “lá para o final do ano”. Neste momento, há outras prioridades. Conforme o Or-

çamento do Estado 2017, o Governo deve elaborar até ao final de Junho um relatório sobre as necessidades de reabilitação das infra-estruturas da rede de prisões e do reforço dos recursos humanos.

O número de telemóveis apreendidos, entretanto, cresce de ano para ano. O registo da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais comprova-o: 1090 em 2011, 1211 em 2012, 1222 em 2013, 1637 em 2014, 1759 em 2015, 2094 em 2016.

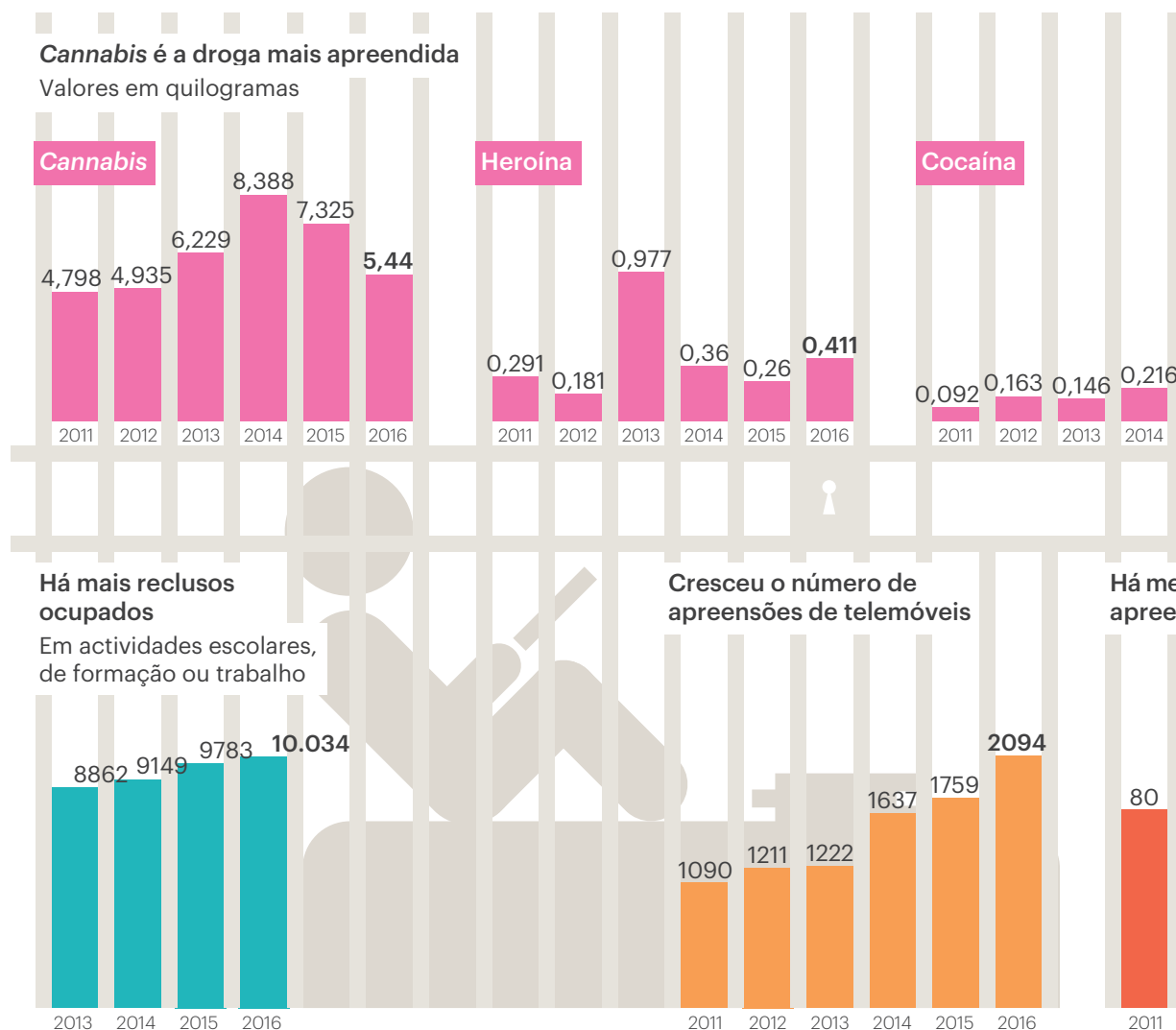
Parte da confiscação ocorre à entrada das prisões, durante as revistas feitas a visitantes e a reclusos. O presidente do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, Jorge Alves, já explicou que entram “nas sapatilhas, nos tacões e até dentro de televisões e consolas de videojogos destinados a reclusos”. No seu entender, é preciso mais guardas, formação específica e um regulamento específico.

Também há histórias de arremesso do exterior para o recreio, por exemplo, de telemóveis enfiados dentro de bolas. E de funcionários e de elementos do corpo da guarda envolvidos na entrada de objectos proibidos nos estabelecimentos prisionais. Vários têm sido constituídos arguidos e alguns estão presos. “É um negócio”, resume Manata. Um telemóvel, pequeno, discreto, pode custar até 500 euros numa prisão. Mas o director-geral rejeita a possibilidade de haver mais telemóveis a entrar nas cadeias. Atribui o aumento das apreensões a “uma atitude mais activa”. “Têm sido feitas revistas a celas à noite. Temos uma atitude mais colaborante com a Polícia Judiciária.”

Impacto das restrições

O controlo das chamadas a que os reclusos têm direito não se esgota no número e na duração das mesmas. O contacto tem de ser feito sob o controlo visual de um elemento da guarda nas cabines instaladas nas alas prisionais. As cabines funcionam através de cartão e só permitem aces-

O que é apreendido nas prisões portuguesas?



Fonte: Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Cantinas vão ser entregues a empresas

O director-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Celso Manata, quer que o serviço de cantina — onde os reclusos compram alimentos ou outros produtos úteis para a sua vida diária — passe a ser prestado por alguma entidade externa.

As prisões asseguram a cada recluso três refeições diárias e um reforço nocturno. Para tudo o resto, há o serviço de cantina. A falta de variedade e os preços praticados nesses postos de venda são objecto de queixas,

sobretudo desde que entrou em vigor o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, há seis anos.

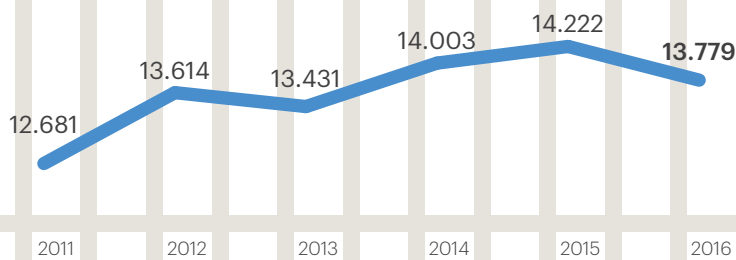
“Os estabelecimentos prisionais não existem fora dos seus contextos”, diz Manata (na foto). Os preços em Bragança, exemplifica, não são iguais de Lisboa. Quer abrir um concurso público internacional para que empresas que têm supermercados ou hipermercados possam assumir o serviço.

Desde que o novo

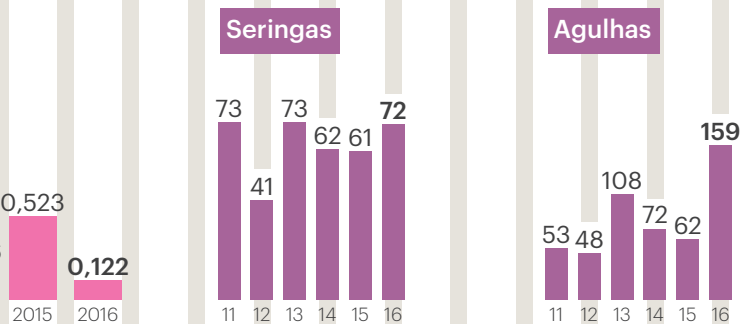
regulamento entrou em vigor, a guarda só pode autorizar “a entrada, uma vez por semana, de pequenas quantidades de alimentos embalados com o peso máximo de um quilo por cada entrega”. Antes, não havia limite. “Era um problema para as famílias virem em transportes públicos carregadas com comida”, recorda Manata. “Era complicado, oneroso, desgastante”,



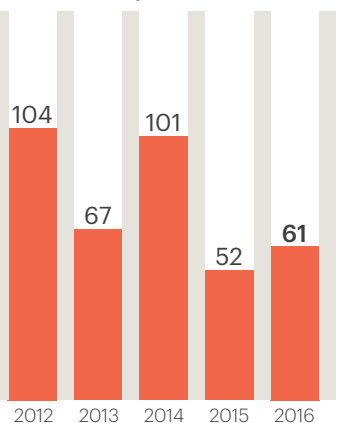
Evolução do total de reclusos



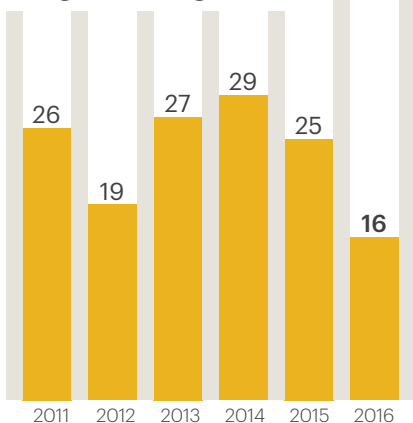
Material apanhado em buscas e revistas



Armas brancas artesanais apreendidas do que em 2011



São menos frequentes as agressões a guardas



PÚBLICO

prossegue. O fim também teve que ver com segurança”, diz Júlio Ribeiro, do Sindicato Independente da Guarda Prisional. A redução a um quilo facilitou a revista de visitas e bens à entrada. E a revista de celas, que deixaram de estar atoladas.

O resultado não se traduz em novas tendências em matéria de drogas e armas. Há uma subida das apreensões de haxixe, associada à presença de reclusos mais jovens, observa Jorge Alves, do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional.

Houve uma oscilação na heroína, como aconteceu cá fora com o andar da crise. E uma subida das apreensões de cocaína, que entretanto se inverteu.

Jorge Alves aponta ainda a saúde dos reclusos. A comida acumulava-se nas celas. Acontecia ficar estragada e, ainda assim, ser comida. “É que a comida não é só comida. A comida é encarada como uma memória viva daquilo que é a relação familiar”, explica Rafaela Granja, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

so a dez contactos autorizados. Os reclusos não podem ligar para quem lhes apetece. Os serviços têm de verificar a identidade dos destinatários e o tipo de relação que têm com os reclusos. E os destinatários têm de declarar por escrito que autorizam.

“A restrição de telefonemas veio prejudicar a preservação de laços familiares”, avalia Rafaela Granja, investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. “Muitos reclusos têm poucas visitas prisionais, porque os custos associados são elevados e dependem da disponibilidade dos familiares”, lembra. “Os telefonemas servem para saber como estão os filhos, para negociar quem vem à visita, o que fazer nas saídas jurisdicionais, para que casa é que se vai.”

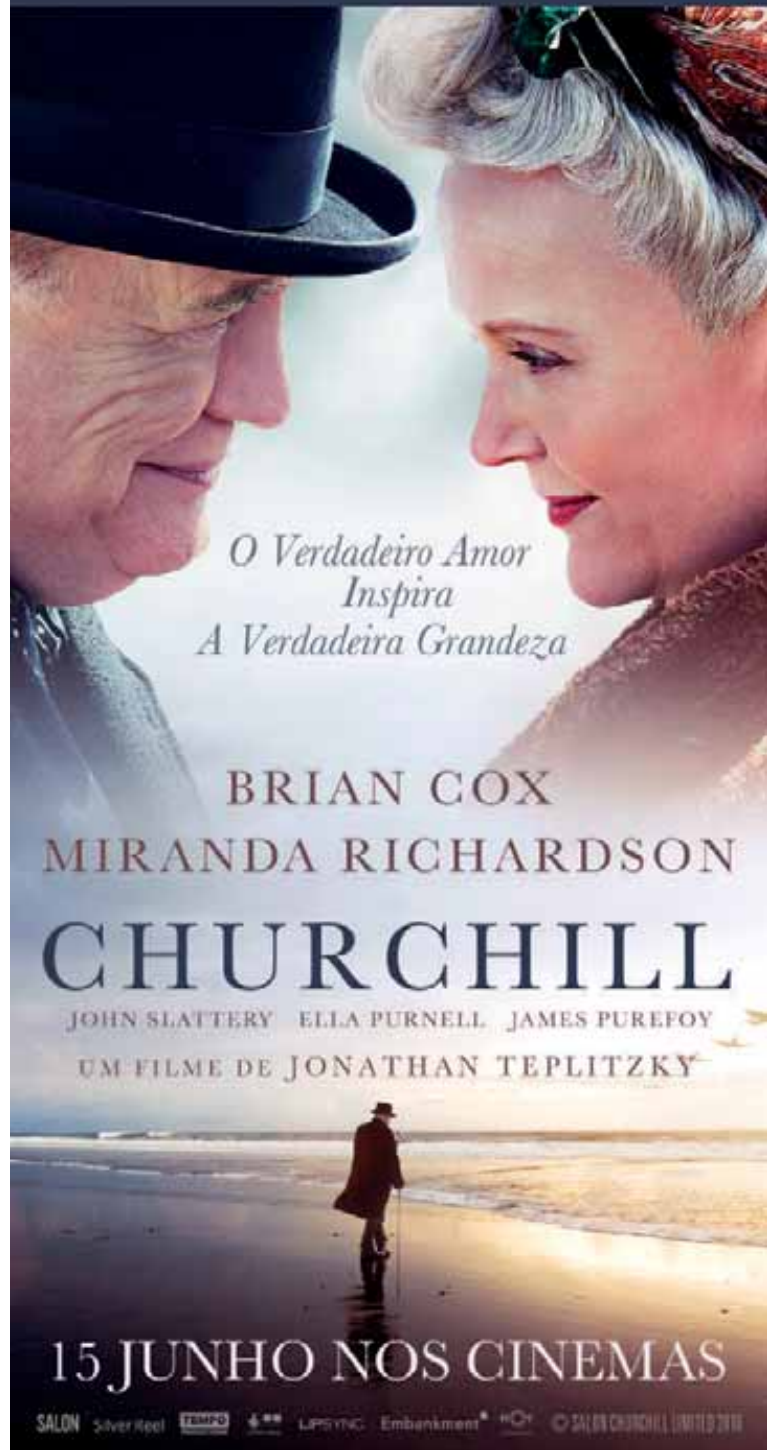
De acordo com o regulamento, “o director do estabelecimento prisional pode autorizar contactos mais frequentes ou de maior duração ao recluso que não receba visitas regulares”. Também pode “autorizar a recepção de chamadas, excepcionalmente, por motivos de particular significado humano, designadamente em caso de doença grave ou falecimento de familiar próximo”. Mas é sempre uma decisão caso a caso.

O que existia antes também incluía alguns problemas. As prisões estão sobrelotadas. “Há duas ou três cabines telefónicas por ala prisional. Os reclusos com mais recursos conseguiam ficar mais tempo ao telefone, o que gerava alguma discórdia”, salienta Rafaela Granja. Quiseram evitar esses e outros problemas. E “isso tem efeitos colaterais”. Ao fazer investigação em duas cadeias, muitas vezes ouviu: “Face a isto, a minha única opção é arranjar um telemóvel. Não obstante ser ilegal, prefiro isso a não poder falar com os meus filhos.”

Há reclusos que têm dois ou três telemóveis, um para usar e outro para “dar à morte”, isto é, para despistar a guarda, diz Jorge Alves. Outros – por norma sem retaguarda familiar, sem dinheiro – são pagos para guardar os aparelhos ou para assumir o seu uso. Numa cela com quatro ou cinco reclusos, a guarda apanha um aparelho e há logo alguém que diz: “É meu.” Às vezes, conta o sindicalista, o recluso é apanhado porque um guarda viu online no Facebook.

acpereira@publico.pt

A NOS AUDIOVISUAIS E O PÚBLICO OFERECEM CONVITES DUPLOS



QUARTA, 14 DE JUNHO – 21H30

Assista ao filme numa das seguintes salas:

LISBOA: CINEMAS UCI LISBOA
PORTO: CINEMAS UCI ARRÁBIDA

Para o conseguir, basta comprar o Público na terça-feira, 13 de Junho, e recortar o cupão que se encontra nas páginas sair, podendo desde logo aceder a cincartaz.publico.pt/churchill e reservar um dos 40 convites duplos que estamos a oferecer.

